



A. Estado, Poderes e Sociedade

B. Estruturas Produtivas, Trabalho e Profissões

C. Educação e Desenvolvimento

D. Território, Ambiente e Dinâmicas Regionais e Locais

E. Cultura, Comunicação e Transformação dos Saberes

F. Família, Género e Afectos

G. Teorias, Modelos e Metodologias

Sessões Plenárias

## A PRISÃO NO FEMININO: TRAJECTÓRIAS E PERFIS DAS RECLUSAS DE TIRES <sup>[1]</sup>

Ana Vitória Moreno <sup>[2]</sup> e Teresa Tomé de Sousa

### 1

Esta comunicação procede à análise dos perfis e das trajectórias sociocriminais das reclusas do Estabelecimento Prisional de Tires, a prisão feminina com maior número de detidas a nível nacional. A partir da aplicação de um inquérito por questionário a uma amostra significativa captou-se, por um lado, o sentido da trajectória que conduziu à reclusão e, por outro, os aspectos que singularizam as condenadas pelos crimes de maior incidência na reclusão feminina — tráfico de droga, furto e homicídio.

### 2

Como se sabe, a reclusão e as instituições prisionais foram objecto de atenção privilegiada de autores tão reconhecidos como Foucault e Goffman.

Para Foucault, <sup>[3]</sup> a reclusão é considerada na óptica dos processos sociais de castigo e punição. A reclusão destina-se a punir aqueles que se desviam das normas e que sempre estiveram sob “vigilância”. Na sua perspectiva, é a cultura dominante que define essas normas e quem tende a afastar-se delas são as classes desfavorecidas sócioeconomicamente, que constituem, assim, subculturas. O autor francês argumenta que “nos tribunais não é a sociedade inteira que julga os seus membros, mas uma categoria social encarregada da ordem, que sanciona outra fadada

à desordem”. <sup>[4]</sup> Este fenómeno traduz um processo de filtragem social, em que a maioria dos condenados que chega à situação de reclusão, tem uma origem efectivamente desfavorecida. Por outro lado, a reclusão é também vista na perspectiva da prevenção da criminalidade, já que se pretende, simultaneamente, afastar o delinquentes da sociedade para a proteger e para que aquele, em isolamento, possa reflectir e arrepender-se do delito cometido regenerando-o através do trabalho e da disciplina do trabalho.

Numa conceptualização própria, mas que guarda referências próximas às de Foucault, Goffman caracteriza as prisões como instituições totais, identificando-as como

segregativas, homogenizantes, normalizantes e estigmatizantes. <sup>[5]</sup> Para este autor, as instituições totais reflectem as relações de autoridade e de poder que se estabelecem entre os vários universos, reduzindo o quotidiano dos sistemas de valores e práticas das várias subculturas e reflectindo um processo de estigmatização e de enculturação.

Deste modo, a reintegração dos reclusos na sociedade, após o cumprimento da pena, é algo de complexo, visto que a reclusão tem um carácter estigmatizante, que é inculcado pela própria sociedade e assumido pelos próprios reclusos.

Neste contexto, a questão da reclusão feminina encerra certas especificidades que importa considerar. Com uma visão feminista sobre esta questão, a jurista Teresa Beleza argumenta que o fenómeno de estigmatização torna-se mais significativo quando se trata da reclusão feminina, pois as mulheres são socialmente representadas como tendo menor “tendência” para o envolvimento

em acções que possam conduzir a repreensões formais. <sup>6</sup> Deste modo, existe uma maior censura da mulher em relação ao homem, pois certos tipos de comportamento, quando praticados por homens,

são socialmente mais bem aceites e menos condenáveis. Esta situação torna-se mais explícita, se se compreender a menor tendência das mulheres para a prática do delito, a partir do seu processo de socialização, onde estas interiorizam sentimentos de submissão, controlo dos impulsos e emoções.

### 3

Em Portugal, em Dezembro de 1994, a população reclusa feminina era de 854 em 10311 detidos. Apesar de ser apenas 8,3% do total da população reclusa, esta aumentou na última década, quer em termos relativos quer absolutos, para valores cerca de quatro vezes mais altos. Do total destas mulheres, 587 estão detidas no Estabelecimento Prisional de Tires, 55 em Felgueiras e as outras 190 pelos Estabelecimentos Prisionais Regionais. [6]

No início de 1994, a situação penal é distinta na população reclusa masculina e feminina, visto que mais de metade do número de mulheres detidas são preventivas (55,5%), ao contrário dos homens em que somente 32,4% se encontram nessa situação. [7]

Também em relação ao tipo de crime cometido existe distinção, pois nos homens os mais cometidos são “os contra o património” (52,1%) e nas mulheres os “crimes relativos à droga” (35,7%). A população reclusa feminina tende a ser mais velha que a masculina, sendo a idade média da população prisional de 32,3 anos e a idade média das mulheres de 34,1 anos. A maioria das condenadas (91,5%) é de nacionalidade portuguesa, sendo a população estrangeira oriunda principalmente dos PALOP. O ensino primário é a habilitação literária mais frequente na população reclusa feminina (27,7%). A taxa de analfabetismo é nestas superior relativamente à população reclusa masculina, reflexo do que também acontece na sociedade. O baixo nível de instrução traduz-se posteriormente em profissões pouco qualificadas e mal remuneradas. As penas mais frequentes na população reclusa feminina vão de 3 a 9 anos (57,0%) e na masculina de 1 a 6 (57,1%).

### 4

Verifica-se, assim, a partir desta análise, que a criminalidade feminina constitui já uma realidade significativa, que tem sido pouco explorada tanto a nível bibliográfico como em investigações, tornando-se deste modo pertinente conhecer as trajectórias e os perfis sóciocriminais destas mulheres. Daqui resultou um estudo que foi concretizado através de um inquérito por questionário aplicado, em Maio de 1995, no Estabelecimento Prisional de Tires, a uma amostra por quotas de 71 reclusas, cuja fracção foi de 40,8%. As quotas consideradas foram os três tipos de

crime com maior incidência na reclusão feminina, que são o tráfico de droga, o homicídio e o furto. [8] Neste estudo, a população reclusa feminina é predominantemente de nacionalidade portuguesa. As reclusas, com idades compreendidas entre os 30 e os 39 anos, solteiras ou vivendo em união de facto, apresentam na globalidade um estatuto socioeconómico bastante desfavorecido, pois têm um baixo nível escolar — 4ª classe —, profissões pouco qualificadas — vendedoras ambulantes e

empregadas de serviços pessoais —, e auferem rendimentos familiares inferiores a 80.000\$00. [9]

A maioria cumpre penas de prisão entre os 2 e os 8 anos, são primárias, e invocam as dependências de drogas e a procura de melhores condições de vida como principal motivo para a prática do crime.

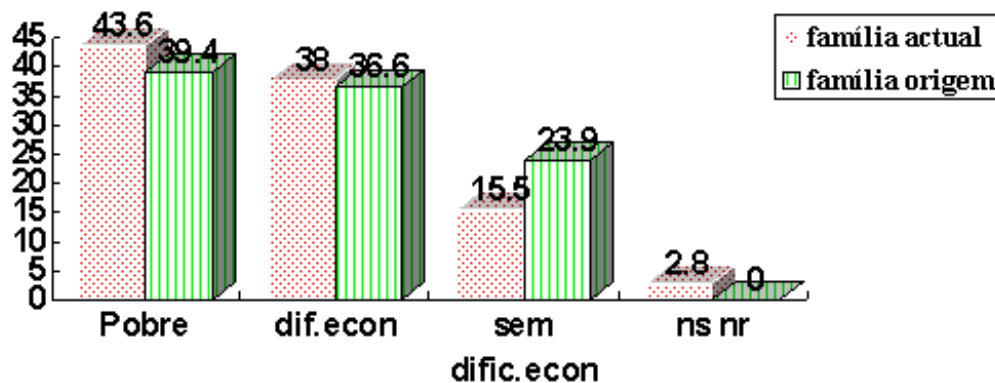
#### 4.1

Na trajectória da delinvente, a ruptura/enfraquecimento dos vínculos sociais, a reacção social e a conseqüente estigmatização têm um papel importante, já que potencializam a prática de novos actos ilícitos, levando o indivíduo a afastar-se cada vez mais das normas e valores estabelecidos pela cultura dominante.

Da trajectória social da reclusa condenada pelos crimes de furto, homicídio e tráfico de droga, importa reter a falta de mobilidade social, pois não se observa a circulação das reclusas do grupo social a que pertence a família de origem para outro grupo, não se detectando mudanças no seu estatuto social, que é baixo, continuando a verificar-se um baixo nível de escolaridade, que se traduz depois em profissões pouco qualificadas e mal remuneradas, sendo este fenómeno revelador de um processo de pobreza persistente.

Em alguns casos constata-se, através da análise da situação económica [10], um agravamento das condições de vida da reclusa em relação à família de origem — 39,4% das famílias de origem das reclusas foram consideradas pobres, aumentando este valor para 43,6% da família actual.

### I - Comparação do rendimento da família de origem com a família actual

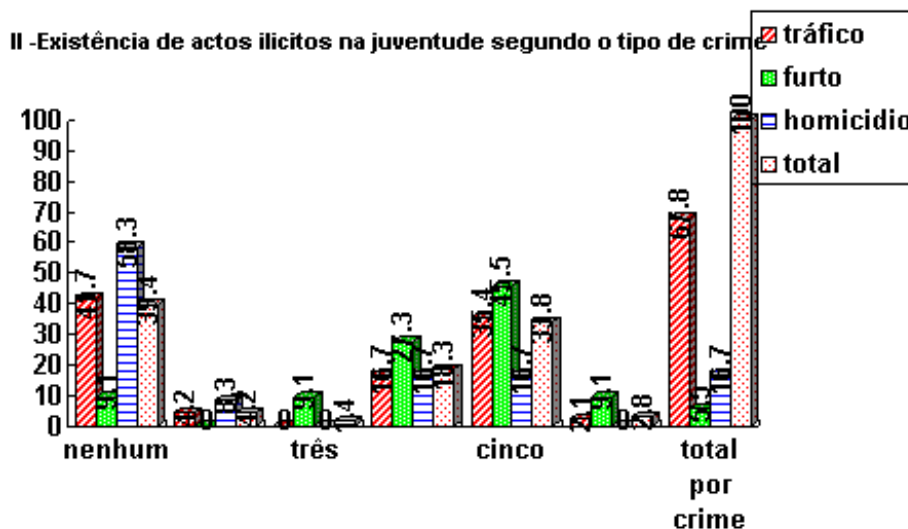


Um número significativo de reclusas (33,8%) não viveu durante a infância/juventude com a família nuclear, tendo vivido em família monoparental ou passado sucessivamente por vários agregados familiares, o que poderá ter desencadeado uma maior desestabilização afectiva, durante este período de vida, produzindo reflexos no seu processo de socialização. Na família actual, destaca-se o facto de 31,0% das reclusas viverem em família alargada, factor este que pode ser explicado

pelos fracos recursos económicos das inquiridas. <sup>[11]</sup> A maioria das reclusas (66,1%) referiram nunca terem sido vítimas de maus tratos, contudo salienta-se que estes aumentaram na vida adulta, tornando-se bastante marcantes na vida das homicidas. <sup>[12]</sup>

Na trajectória criminal, há indícios de uma carreira delinvente num número significativo de condenadas, pois constatou-se que 60,6% das detidas cometeram actos ilícitos na juventude, que

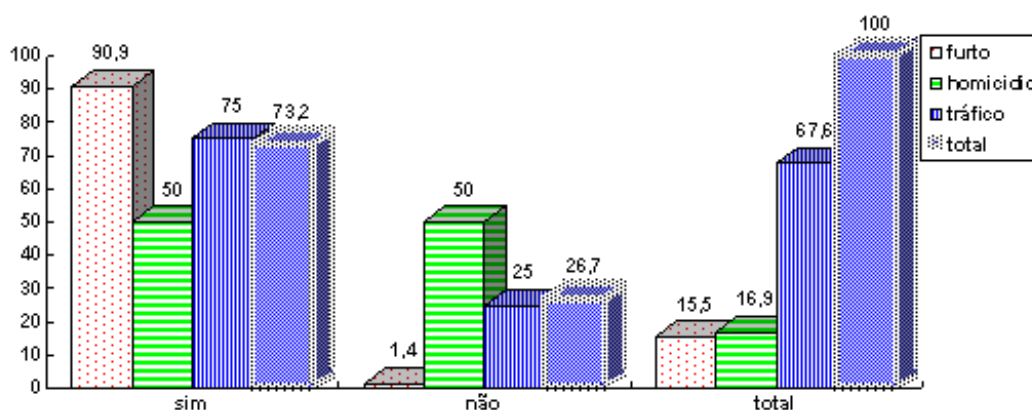
se situam nos dois índices de gravidade considerados mais elevados. <sup>[13]</sup> Nas traficantes é possível percepcionar dois grupos, um constituído pelas dependentes de drogas pesadas que traficam para consumir e que têm um passado de práticas ilícitas, e o outro constituído por mulheres que não sendo dependentes pretendiam melhorar as suas condições de vida, não revelando uma trajectória delinvente, tal como as homicidas, pois neste tipo de crime não há reincidência, nem actos ilícitos cometidos na juventude.



Os motivos apontados pelas homicidas para o cometimento do delito remete-nos para questões

afectivas relacionadas com o cônjuge/companheiro <sup>[14]</sup>. Salienta-se ainda que 73,2% das reclusas inquiridas têm ou já tiveram alguém das suas redes de sociabilidade detido, o que é por si só um factor de explicação para o “mundo” de marginalidade e delinquência em que a maioria destas mulheres já vivia.

III - Antecedentes criminais das redes de sociabilidade da reclusa segundo o tipo de crime



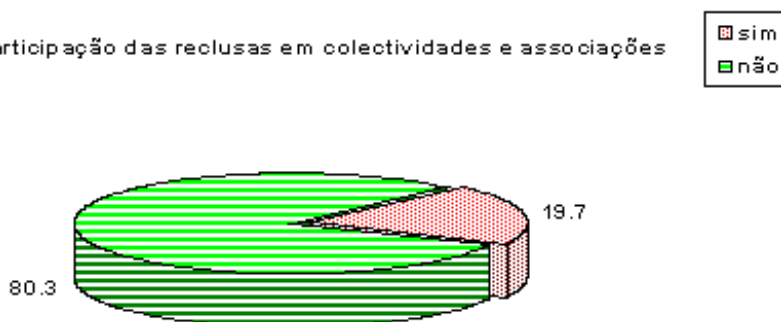
## 4.2

Os vínculos sociais foram analisados a partir da abordagem de Hirschi<sup>[15]</sup>, a qual assenta na explicação de que a criminalidade tende a ocorrer quando se enfraquecem ou rompem os vínculos que ligam o indivíduo à sociedade. O vínculo social foi analisado a partir de quatro elementos, que foram o Apego, o Empenho, o Envolvimento e a Crença.<sup>[16]</sup>

Estes elementos revelam a relação que o indivíduo tem com a sociedade, isto é, em que medida se identifica e acredita nas normas e valores socialmente estabelecidos, bem como a importância e empenho que tem na sua vida social e profissional.

A partir do estudo efectuado, e de acordo com a conceptualização deste autor, as reclusas, na sua relação com o meio social envolvente, mostram-se desvinculadas a vários níveis. Apesar de referirem que passam a maior parte do seu tempo livre a conviver com a família e os amigos, demonstram falta de apego e empenho relativamente a estes, visto se sentirem insatisfeitas, nomeadamente reflectirem sentimentos de solidão e aborrecimento. A participação em colectividades e associações reforça a falta de empenho e satisfação social, já que 80,3% das reclusas não participam em actividades comunitárias.

IV - Participação das reclusas em colectividades e associações



O empenho na vida escolar e profissional traduz igualmente a sua desvinculação, já que estas não dispenderam o seu tempo e energias na construção de carreiras a estes níveis, pois possuem baixo nível escolar e profissões pouco qualificadas, o que, segundo a teoria de base, as deixou livres para a delinquência.

Existe também por parte das reclusas um fraco envolvimento e crença no sistema jurídico/normativo, pois apesar de a maioria ter a percepção que o acto cometido é grave, desde muito jovens iniciaram um percurso sempre à margem das normas vigentes, o que revela que, apesar de estas mulheres reconhecerem a norma, não se identificam com ela.

## 4.3

A reacção social à delinquência, segundo a perspectiva interaccionista simbólica manifesta-se através da valoração de condutas, conferindo estigma aos indivíduos que não se enquadram nos

padrões normativos de comportamento socialmente estabelecidos.<sup>[17]</sup> A reacção das redes de sociabilidade da reclusa aos seus actos ilícitos é na generalidade positiva, dados estes que são controversos já que, quando inquiridas acerca dos reflexos da condenação na vida futura, 39,4% referem a censura e receio de estigmatização por parte da sociedade.<sup>[18]</sup>

#### 4.4

Este estudo permitiu identificar quatro perfis distintos, um associado ao homicídio, outro ao furto e dois ao tráfico de droga.<sup>[19]</sup> A mulher homicida está associada a proveniência rural, pois a maioria (58,4%) reside em aldeias e vilas, os maus tratos conjugais (41,7%), a não existência de reincidência e penas bastante elevadas — entre os 10 e os 13 anos. Estas reclusas apresentam um baixo nível de escolaridade, tendo metade só frequentado até à 4ª classe.

Destaca-se como principal actividade profissional os serviços pessoais. O homicídio aparece sempre ligado a questões afectivas (maus tratos conjugais ou triângulo amoroso), ou seja, é o mau relacionamento com o cônjuge/companheiro que as leva a cometer o crime.

A origem urbana (45,4%), a idade — entre os 18 e os 29 anos —, um maior grau de escolaridade relativamente às condenadas pelos outros tipos de crime, profissões mais qualificadas,

a dependência de drogas pesadas (81,8%) caracterizam o perfil das condenadas por furto.<sup>[20] [21]</sup>

Estas detidas apresentam ainda uma elevada taxa de reincidência (45,5%). As penas de prisão são reduzidas, nunca ultrapassando os 5 anos.

No tráfico de droga destacam-se dois perfis, que têm em comum o baixo nível de escolaridade e

a profissão, sendo a maioria vendedora ambulante ou empregada de serviços pessoais.<sup>[22]</sup> Um dos

perfis aparece associado à dependência de drogas pesadas, em que o tráfico é para consumo próprio, sendo as penas inferiores a 5 anos (75,0%). Na generalidade, este grupo apresenta algumas características semelhantes às das condenadas por furto. O outro perfil caracteriza-se por não estar associado às dependências, mas à vontade manifestada das inquiridas em melhorar as condições de vida. Efectivamente estas mulheres revelam um baixo nível socioeconómico, a maioria (63,6%) vive em barracas e têm rendimentos mensais muito baixos — entre os 53 000\$00 e os 120 000\$00 — (54,6%). As penas de prisão situam-se predominantemente entre os 6 e os 9 anos (54,5%).

## 5

Através da análise dos dados do inquérito realizado na principal prisão de mulheres, foi possível concluir que todas as inquiridas apresentam um baixo estatuto socio-económico, verificado através do baixo nível de escolaridade, de profissões pouco qualificadas e mal remuneradas e baixos rendimentos familiares, corroborando o processo de filtragem referido por Foucault, em que são os mais desfavorecidos socioeconomicamente que se encontram em situação de reclusão. A trajectória social destas reclusas está marcada por uma vivência num meio socioeconómico bastante desfavorecido, do qual não conseguiram afastar-se. A maioria viveu num contexto de delinquência, e desde muito cedo se iniciou na prática de actos ilícitos.

Neste sentido, salienta-se que as homicidas e as traficantes que invocaram como principal motivo para a prática do delito a melhoria das condições de vida, não apresentam indícios de uma carreira delinvente. No entanto, todas as reclusas parecem evidenciar um elevado grau de desvinculação em relação à sociedade, manifestado na falta de apego às redes familiares e de amizade, falta de empenho e envolvimento na construção de uma carreira académica e profissional, bem como não reconhecimento do sistema normativo vigente.

Esta investigação também permitiu identificar quatro perfis distintos. “A delinquência de origem rural e de índole afectiva”, caracteriza o perfil das condenadas por homicídio. Aparece associado a este perfil a proveniência de aldeias e vilas e a prática do crime é devida a questões afectivas (maus tratos conjugais/ triângulo amoroso). Estas reclusas não são reincidentes e cumprem penas bastante elevadas. “A nova delinquência” identifica as condenadas por furto.

Estas são as reclusas que apresentam um maior estatuto social, traduzido no grau de escolaridade, profissões mais qualificadas e maiores rendimentos familiares. A prática do crime está directamente relacionada com a dependência de drogas. “A delinquência adulta associada às dependências” e “a delinquência como modo de melhorar as condições de vida” são duas tipologias associadas aos perfis das condenadas por tráfico de droga, crime este que é notoriamente urbano. À primeira está associada a toxicodependência, como acontece com as condenadas por furto, no entanto o que as distingue é o estatuto socioeconómico e a idade, pois estas têm um nível de escolaridade e rendimentos familiares mais baixos, profissões menos qualificadas e



são mais velhas. O outro grupo caracteriza-se por não serem dependentes de drogas, mas traficarem com o objectivo de melhorarem as suas condições de vida, pois estas reclusas vivem maioritariamente em barracas e têm rendimentos familiares muito baixos.

Este estudo permitiu o aprofundamento da caracterização sociográfica das mulheres reclusas, possibilitando um conhecimento mais concreto, para uma intervenção social mais eficiente e eficaz, atenta às especificidades dos diferentes grupos. Assim, coloca-se em primeiro plano o aprofundamento do processo de vinculação social, que possibilite ao indivíduo encontrar novas alternativas de vida, afastado do mundo da delinquência.

## Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, João Ferreira de, PINTO, José Madureira, *A investigação nas Ciências Sociais*, Lisboa, Ed. Presença, 1990
- BELEZA, Teresa Pizarro, “A criminologia e a aplicação do direito penal”, in *Revista do Ministério Público* nº 32, 1987, pp. 49-83
- BELEZA, Teresa Pizarro, *A mulher no direito penal*, Lisboa, Edição da Comissão Feminina, 1984
- BELEZA, Teresa Pizarro, “Mulheres e crimes — o sistema penal e a construção do género”, Lisboa, in *separata da Revista do Ministério Público*, nºs 33 e 34, 1988
- BOX, Steven, *Power, crime and mystification*, London, Travisbock publications, 1983
- CARIO, Robert, “Jovenes e mujeres encarceladas”, in *Eguzkilare*, nº 4, San Sebastian, 1990, pp. 117-132
- COSTA, Adélia, *Representações sociais de homens e de mulheres*, Comissão para a igualdade e para os direitos das mulheres, Lisboa, 1991
- CUNHA, Manuela Ivone, *Malhas que a reclusão tece: Questões da identidade numa prisão feminina*, Lisboa, Cadernos do CEJ, 1994
- CUNHA, Manuela Ivone, “Prisão feminina, como ilha de lesbos e escola do crime: Discursos, representações, práticas”, Lisboa, in *Do Desvio à Instituição Total*, Ed. CEJ, 1991, pp. 163-184
- DIAS, Jorge de Figueiredo, ANDRADE, M. Costa, *Criminologia*, Coimbra, Coimbra Editora, 1984
- DINIS, Ana, MORENO, Ana, SOUSA, Helena, TOMÉ, Teresa, *Os caminhos e os perfis da reclusão feminina — O caso de Tires*, Lisboa, Relatório de Investigação em Serviço Social, Instituto Superior de Serviço Social, 1995
- DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS- Divisão de Estudos e Planeamento, *Estatísticas Prisionais*, Lisboa, 1994
- FERREIRA, Pedro Moura, VALA, Jorge, GARCIA, José Luís, *Delinquência e criminalidade recenseadas em Portugal*, Lisboa, Cadernos do Instituto de Ciências Sociais, 1993
- FOUCAULT, Michel, *Vigiar e Punir*, Petrópolis, Editora Vozes, 1977
- GOFFMAN, Erving, *Manicómios, Prisões e Conventos*, I Vol. , S. Paulo, Editora Perspectiva, 1961
- GONÇALVES, Rui Abrunhosa, *A adaptação à prisão*, Lisboa, Direcção Geral de Serviços Prisionais, 1993
- GONÇALVES, Rui Abrunhosa, “A prisão: do isolamento à reinserção na comunidade”, Lisboa, in *Jornal de Psicologia*, 1989, pp. 17-26
- HIRSCHI, Travis, *Causes of delinquency*, Berkeley, University of California Press, 1969
- MEDEIROS, Carlos Laranjo, COELHO, Mário Batista “Do desvio à Instituição Total”, Lisboa, in *Do desvio à Instituição Total*, Edições CEJ, 1991, pp. 17-35
- PIMENTA, Bárbara, *Prisão de Mulheres*, Col. Quotidiano, Europress, 1992
- QUIVY, Raymond, CHAMPENHOUDT, Luc Van, *Manual de investigação em ciências sociais*, Lisboa, Ed. Gradiva, 1992
- ROCHER, Guy, *Sociologia geral*, Vol II, Lisboa, Ed. Presença, 1971
- TRIVINOS, A.N.S., *Introdução à pesquisa em ciências sociais*, S. Paulo, Ed. Atlas, 198
- SILVA, Luísa Ferreira, “Os estudos sobre a mulher portuguesa na perspectiva psicossocial”, in *Actas do seminário de estudos sobre as mulheres em Portugal*, Cadernos da Comissão Feminina, nº 38, Lisboa, Comissão para a igualdade e para os direitos da mulher, Ministério do Emprego e da Segurança Social, 1993

---

[1] Esta comunicação é uma síntese de um trabalho de investigação mais exaustivo realizado por A. Dinis, A. Moreno, H. Sousa, T. Tomé, *Os Caminhos e os Perfis da Reclusa Feminina — o Caso de Tires*. Agradecemos ao Dr. Luís Garcia toda a colaboração e apoio prestados na revisão deste texto.

[2] Licenciadas em Serviço Social, pelo ISSS de Lisboa.

- [3] Michel Foucault, *Vigiar e Punir*.
- [4] *Ibidem*, p. 243
- 5 Erving, Goffman, *Manicómios, Prisões e Conventos*
- 6 Teresa Belez, “Mulheres e Crimes — O Sistema Penal e a Construção do Género”
- [6] Em meados de 1995 abriu o Estabelecimento Regional de Odemira, com capacidade para 120 reclusas.
- [7] Estatísticas cedidas pela Direcção Geral dos Serviços Prisionais.
- [8] A aplicação do inquérito por questionário foi efectuada através de entrevista face a face, no Estabelecimento Prisional de Tires, visto este apresentar o maior número de detidas a nível nacional. O universo e a amostra deste estudo foi de 174 e 71 condenadas, respectivamente. As quotas foram constituídas por 11,12 e 48 reclusas condenadas pelos crimes de furto, homicídio e tráfico de droga. Definiu-se como critério na construção das quotas a voluntariedade das reclusas. Optou-se por este critério, por ser o mais exequível devido à vulnerabilidade da população reclusa, isto porque, ao utilizar-se processos aleatórios, se corria o risco de as seleccionadas não quererem responder ao inquérito ou não o fazerem com a honestidade e sinceridade desejáveis, ou simplesmente já não estarem no Estabelecimento Prisional.
- [9] Em serviços pessoais foram consideradas todas as inquiridas que efectuavam tarefas domésticas em casas particulares ou em empresas de limpeza.
- [10] Esta análise foi efectuada com base na percepção que a reclusa tem da situação económica da família de origem e no rendimento da família actual. Para estabelecer parâmetros comparativos consideraram-se pobres os agregados familiares do escalão de rendimentos até aos 80.000\$00; com dificuldades económicas, o escalão entre os 80.000\$00 e os 150.000\$00; e sem dificuldades económicas, os que auferem de rendimentos superiores a 150.000\$00 mensais. Para o estabelecimento destes parâmetros foi tido em conta o facto de os agregados familiares da maioria das inquiridas ser constituído por mais de 3 elementos.
- [11] Para além do cônjuge/companheiro e filhos vivem ainda na mesma casa, os pais, irmãos e outras pessoas da família.
- [12] A maioria das reclusas, vítima de maus tratos na idade adulta, são as condenadas por homicídio (41,7%), sendo o agressor mais referido o cônjuge/companheiro.
- [13] Para a análise desta variável procedeu-se à construção de índices de gravidade dos actos ilícitos
- [14] Ao analisar-se a opinião que as reclusas têm do motivo por que cometeram o delito, verificou-se que a maioria refere a dependência de drogas e a melhoria das condições de vida. As que referem como principal motivo as dependências são predominantemente as condenadas por furto e um grupo das que traficam. No tráfico aparece ainda outro grupo que refere como principal motivo a melhoria das condições de vida. Os motivos invocados pelas homicidas são a existência de maus tratos por parte do cônjuge/companheiro ou o triângulo amoroso.
- [15] Travis Hirschi, *Causes of Delinquency*.
- [16] O Apego representa a parte emocional do vínculo social, é a medida da sensibilidade às opiniões e expectativas dos representantes da sociedade para o indivíduo. O Empenho corresponde à componente racional, ou seja, é uma visualização dos custos/ganhos na decisão de cometer ou não um crime. A medida das energias e tempos dispendidos na construção da carreira convencional, constitui o Envolvimento. Por último, a Crença consiste na “validação moral” das normas vigentes, isto é, corresponde ao grau de respeito que estas normas merecem por parte dos indivíduos.
- [17] Jorge Figueiredo Dias et al, *Criminologia*.
- [18] A reacção social foi avaliada a diferentes níveis, desde as reacções das redes de sociabilidade às práticas ilícitas cometidas na infância/juventude pelas reclusas, às dependências das drogas pesadas, aos maus tratos sofridos em adultas por parte do cônjuge/companheiro e, por último, à sua condenação. As redes de sociabilidade consideradas foram os pais, o cônjuge/companheiro, os irmãos, os amigos e os colegas.
- [19] Foi efectuada a análise de componentes principais, procedendo-se em seguida a vários cruzamentos de variáveis.
- [20] 91,0% tem entre a 4ª classe e o 12º ano de escolaridade.
- [21] São essencialmente empregadas domésticas e de produção industrial.
- [22] 14,6% não sabe ler nem escrever e 43,7% só frequentou até à 4ª classe.